



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

Ref.: Processo nº 169/91

Assunto: Projeto de Lei nº 122/91

RELATÓRIO

Da lavra dos Vereadores Eleutério Elias Carneiro e Ronan Pereira de Almeida, o Projeto de Lei nº 122/91 visa denominar de Anézia Ribeiro o próprio público que serve de instalação à Creche Criança Feliz de Indianópolis.

Distribuído a esta Comissão, emitimos o seguinte parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

A senhora Anézia Ribeiro é merecedora da homenagem, considerando-se que foi uma pessoa voltada para a prática das atividades sociais e promoção humana.

CONCLUSÃO

A Comissão acolhe o voto do relator e é pela tramitação normal do projeto.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 1.991.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA

Relator

IDEVAN VAZ DE RESENDE

Membro-Suplente

OSVALDO GONÇALVES BORGES

Membro

Aprovado em 15/02/91
100% em 100%

Presidente da Comissão